

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.647.316/0001-94

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral, por iniciativa da administração do contrato administrativo nº. 011/2025 – Inexigibilidade nº. 003/2025, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação serviço de assessoria e consultoria jurídica, de natureza especializada e singular nas áreas do Direito Público e Direito Municipal, a ser prestado de forma presencial (sede da Câmara Municipal) e remota (sede do escritório) em auxílio à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, destinado a subsidiar o Poder Legislativo nas eventuais demandas judiciais e nos trabalhos de edição de leis, análise de projetos de leis, regulamentos internos, orientação técnico-jurídica aos parlamentares e Comissões, abertura, condução e conclusão de processo de julgamento de contas de ex-gestores, de ética e decoro, cassação de mandato, edição de Decretos Legislativos e demais matérias jurídicas correlatas à atividade ordinária e extraordinária da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14,133/2021 e suas alterações posteriores.

Fernando Pedroza/RN, 29 de agosto de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN